



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5715	Publicação Diária	Terça-feira, 10 de março de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2026.03.10
18:13:31 -03'00'

DECRETO Nº 262 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas e 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.265.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	3495	1.200.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	3495*	450.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.40	3495*	700.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.47	495	10.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	369*	30.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	1500	3.000.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	8376	30.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	1496*	320.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	120.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.92	8376*	5.000,00
TOTAL			6.265.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.265.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	110	303	Março	400.000,00
42	130	369	Março	30.000,00
42	140	495	Março	10.000,00
42	240	1496	Março	440.000,00
42	280	1500	Março	3.000.000,00
42	290	3495	Março	2.350.000,00
42	320	8376	Março	35.000,00
Total				6.265.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia